

Pregão Eletrônico SRP 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2025

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação, Srº Renato Delmiro Cabral**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.058.428/0001-17, Inscrição Estadual: 1540175-3, Inscrição Municipal: 99158525, situada a Rua Canutama, Quadra 27 Lote 31, Jardim Gramacho- Duque de Caxias-RJ, telefone: 21-8054-4665, endereço eletrônico: distribuidora.kairos2025@gmail.com, representada neste ato pela Senhora Zali Andrade Solaira Brito, brasileira, Empresária, Casada, identidade nº: 06.271.242-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 662.314.007-78 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM EDU	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD EDU	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Balde, material plástico, tamanho grande com capacidade mínima 20 lts, c/ alça em arame zincado artic. por 2 orelhas cravadas lateralmente, bordas reforçadas, cores diversas.	UNID	500	ARQPLAST	R\$ 23,07	R\$ 11.535,00
7	Bobina Picotada 30 x 40 cm, em plástico transparente reforçado, rolo com 500 unidades.	Rolo	1000	FLEXBAG	R\$ 27,69	R\$ 27.690,00
9	Cera líquida incolor – dispersão acríl. emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água – frascos com no mínimo 750ml do produto.	UNID	3600	CORDEX	R\$ 5,39	R\$ 19.404,00
11	Cesto para roupas, telado com tampa, cores variadas - capacidade 60L.	UNID	200	ARQPLAST	R\$ 42,70	R\$ 8.540,00
16	Creme dental adulto, com flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, formaldeído, metilparabeno, propilparabeno, água. Contém monofluorofosfato de sódio. Tubos com no mínimo 90 g do produto.	UNID	3250	FREEDENT	R\$ 4,10	R\$ 13.325,00
17	Creme dental infantil com flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, comp. aromática tutti frutti, formaldeído, metilparabeno, propilparabeno, água. Contém monofluorofosfato de sódio. Tubos com no mínimo 50 g do produto.	UNID	3600	FREEDENT	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

23	Desodorizador de Ambientes tipo Aerossol. Lata com no mínimo 400 ml do produto.	UNID	1000	UP	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
24	Desodorizador sanitário (Pedra Sanitária) – peso mínimo 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais com suporte plástico para vaso sanitário.	UNID	6000	SANY	R\$ 2,65	R\$ 15.900,00
28	Escova de pia, com cerdas sintéticas c/ comprimento mínimo de 2,5 cm, base plástico resistente, com dimensões mínimas de 5 x 11 cm, com no mínimo 30 furos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base, cerdas c/ espessura média de 0,60 mm.	UNID	400	TIFANNY	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
31	Esponja de aço, fios finíssimos emaranhados, saco com 08 unidades de no mínimo 14 g.	PCT	4500	VEGA	R\$ 2,84	R\$ 12.780,00
32	Esponja dupla face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo, e outra em espuma de poliuretano.	UNID	6000	JEITOSA	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00
33	Flanela para limpeza, amarela, bordas com bainhas costuradas, Nº 2, diâmetro mínimo: 30 x 50 cm.	UNID	3000	CCA	R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
42	Guardanapo de Papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 24 cm, cor branca, tipo folhas duplas. Pacote com 100 unidades de guardanapos.	Pacote	3000	STARFEST	R\$ 4,38	R\$ 13.140,00
43	Lenço de papel, descartável com 150 unidades.	Pacote	800	KLEENEX	R\$ 14,78	R\$ 11.824,00
44	Lenço umedecido para bebê – hipoalergênico, sem álcool, acondicionado em embalagem com no mínimo 70 unidades de lenços.	PCT	1545	USE IT	R\$ 12,07	R\$ 18.648,15
45	Limpa Vidros, Produto Saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, embalagem com no mínimo 500 ml do produto e bico dosador.	UNID	4500	WORKER	R\$ 5,07	R\$ 22.815,00
46	Limpador Multiuso - linear (campestre) e água. Embalagem com no mínimo 500m litros.	UNID	5500	CORDEX	R\$ 2,54	R\$ 13.970,00
47	Lixeira em plástico polipropileno resistente, tubular 100 litros, características adicionais com tampa articulada e pedal. Na cor branca.	UNID	200	ARQPLAST	R\$ 256,50	R\$ 51.300,00
48	Lixeira em plástico polipropileno resistente, vai e vem modelo quadrada/tubular 30 litros.	UNID	250	ARQPLAST	R\$ 80,12	R\$ 20.030,00



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

49	Lixeira em polipropileno com capacidade de 60L com pedal. Na cor branca.	UND	250	ARQLAST	R\$ 76,57	R\$ 19.142,50
53	Luva plástica descartável estéril, embalagem com 100 unidades (50 pares).	Pacote	800	DESCARPACK	R\$ 15,63	R\$ 12.504,00
54	Máscara nasobucal descartável, confeccionada em TNT – Tecido não tecido, 100% polipropileno atóxica. Tecido antialérgico. EFB = 96,9% eficiência de filtragem bacteriana. Cor: Branco; Gramatura: 60g, embalagem com 50 unidades.	Pacote	1200	MEDIX	R\$ 6,48	R\$ 7.776,00
58	Pano para limpeza, tecido de algodão cru (saco alvejado), medindo aproximadamente no mínimo: 54 x 74 cm.	UNID	6000	CCA	R\$ 2,65	R\$ 15.900,00
67	Sabão com 54/56% de ácidos graxos, coco, tablete com peso mínimo de 200 g.	UNID	6000	ASTRA	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00
68	Sabão dupla ação neutro. Tensoativo, coadjuvante, emoliente, branqueador óptico, sequestrante, espessante, dispersante, preservante, corante, mascarante e água. Barra com peso mínimo de 200 g.	UNID	6000	ASTRA	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
70	Sabão pastoso, com óleo vegetal, hidróxido de potássio, fragrância, corante, água, embalagem com no mínimo 500 g do produto. Com registro na ANVISA.	UNID	3000	CARIOCA	R\$ 8,74	R\$ 26.220,00
71	Sabonete em barra, sólido, peso mínimo 90 g, com perfume, embalados individualmente.	UNID	3000	SINED	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
78	Sacos para amostra de alimentos estéril feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento, com 12 x 30 cm, pacote com 1000 unidades.	Pacote	200	UTI	R\$ 109,55	R\$ 21.910,00
80	Touca descartável em TNT com elástico para cozinha, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	1000	MEDIX	R\$ 11,92	R\$ 11.920,00
84	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo plástico e fios de nylon.	UNID	350	TOQ	R\$ 6,69	R\$ 2.341,50
VALOR TOTAL						R\$ 474.341,15

VALOR TOTAL R\$: 474.341,15 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no **Ponto de Apoio** da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no endereço Rua Rubião Junior, 29, Centro - Mangaratiba – RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas Unidades Escolares (Anexo II) conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo ponto de Apoio ou da Unidade Escolar, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

5.2. Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;

5.6. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

5.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;

5.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;

7.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

7.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

7.4. Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;

7.6. Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

7.7. Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;

7.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

- 8.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;
- 8.3. Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.11. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

9. DAS GARANTIAS

- 9.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designado por portaria;



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

10.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

- A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 214 DE 2025 DE 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038.609.947-27
Secretaria Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 60.058.428/0001-17



Documento assinado digitalmente
ZALIANDE SOLAIRA BRITO
Data: 26/05/2025 11:23:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>